



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Republicação da Lei 1.539/13, em face da constatação de erro formal, na quantidade de vagas a serem reduzidas no cargo de Chefe de Unidade Odontológica.

LEI N.º. 1.539/2013, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O prefeito do Município de Jaciara-MT, **ADEMIR GASPAS DE LIMA**, faz saber que a Câmara de vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o numero de vagas para o cargo em comissão de coordenador, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaciara/MT, previsto na Lei Municipal nº 1.509, 13 de março de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

Cargo	Vagas Atual	Ampliação	Total de Vagas
Coordenador	032	003	035

Art. 2º. Fica reduzido o número de vagas para o cargo em comissão de Chefe de Unidade Odontológica, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaciara/MT, previsto na Lei Municipal nº 1.509, de 13 de Março de 2013, que passar a vigor com a seguinte redação:

Cargo	Vagas	Redução	Total
Chefe de Unidade Odontológica	003	001	002



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 3º. Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução do Artigo Primeiro da Presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 26 DE JUNHO DE 2.013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com ressalvas Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL